

EDITAL Nº 09/2023 – CONEC – CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURA TRANSFORMA

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS, CONFORME DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Cultura publica o Resultado Final dos Classificados, conforme Ata da Comissão de Seleção de Projetos e da Comissão de Validação da Autodeclaração do EDITAL Nº 09/2023 – CONEC:

CAPITAL

DESCCLASSIFICADOS		
NOME	DOCUMENTO	MOTIVO
RAFAEL FERREIRA	694.278.442-72	NÃO OBEDECE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL
CRISTINE SANTOS ALMEIDA MOUTA	013.654.852-00	NÃO OBEDECE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL
TOMMY FRANCIS GIMAQUE DO NASCIMENTO	517.659.932-53	NÃO OBEDECE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL

INTERIOR

CLASSIFICADOS		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
IRAMIR PESSOA CORDEIRO	315.119.372-20	88

DESCCLASSIFICADOS		
NOME	DOCUMENTO	MOTIVO
MANOEL MARCLEY DE OLIVEIRA LEAL	738.100.022-91	NÃO OBEDECE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL
MARCELO GOMES RODRIGUES	943.558.782-87	NÃO OBEDECE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL
JOSIVAN CASTRO DA SILVA	044.115.042-00	NÃO OBEDECE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL
MAYSA CORREA RIBEIRO	699.188.802-87	NÃO OBEDECE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL
ANTONIO RENIER RAMOS VALENTE VALENTE	826.712.302-49	NÃO OBEDECE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL
JOHN KEVIN SILVA MARTINS	014.028.292-05	NÃO OBEDECE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL



As fundamentações para as notas e desclassificação poderão ser vistas com mais detalhes com o acesso ao Sistema de Editais no link <https://inscricoes.cultura.am.gov.br/>.

O proponente não poderá ser contemplado em Edital do Estado e dos municípios do Estado do Amazonas com o mesmo projeto. Caso seja averiguada a duplicidade, o proponente será sumariamente excluído do certame.

Os Classificados na Classificação Final, após a divulgação do resultado final da seleção no portal da cultura e o aviso no Diário Oficial do Estado, deverão incluir no Sistema de Editais deste Órgão a documentação abaixo:

- a. Abertura da conta bancária específica em nome do proponente, bem como extrato zerado;
- b. Certidão Negativa de Débito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ, com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site www.sefaz.am.gov.br;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser impressa a partir do site www.tst.jus.br.
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, podendo ser impressa na <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Não poderão ser contratados os projetos cujos proponentes estejam inadimplentes com o Governo do Estado do Amazonas, inclusive no Sistema AFI/SEFAZ.

Manaus, 03 de dezembro de 2023

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Presidente do Conselho Estadual de Cultura



Secretaria de
**Cultura e Economia
Criativa**



MINISTÉRIO DA
CULTURA

